



EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS 01/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a realização de Processo Seletivo **por meio de prova online**, para formação de vagas imediatas e cadastro de reserva para estágio remunerado.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Poderão participar do processo seletivo:

- a) Estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de nível médio, técnico e superior reconhecidos pelo Ministério da Educação, presencial ou à distância (EaD), e que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- b) Brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c) Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- e) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, exceto pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.

1.2. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:

- a) Nível Médio e Técnico - R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) por mês, para jornada de 4 horas diárias;
- b) Nível Superior - R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) por mês, para jornada de 4 horas diárias;

1.3 O valor do auxílio transporte corresponde a R\$ 4,90 por dia estagiado.

1.4. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

1.5. O regime do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, considerando-se as necessidades do serviço.

1.6. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no §5º, art. 7º da Resolução n.1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As inscrições serão gratuitas e recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **16/11/2021 até as 12h00min (horário de Brasília) do dia 01/12/2021**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

a) Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br, clicar no acesso para “ESTUDANTES”, localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS” o logótipo da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE e clicar neste link.

b) O candidato deverá, no ato de inscrição, informar o turno (matutino ou vespertino) e até 01 (um) local de estágio/Secretaria em que deseja exercer suas atividades, conforme anexo I deste edital, com carga horária diária de 4 (quatro) horas, compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

2.3. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital. Após o início da prova online não será permitida a alteração dos dados da inscrição.

2.4. O candidato que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

a) na inscrição deverá ser informado o nome civil no campo “nome completo”, conforme documento de identificação oficial.

b) O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.5 A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.6 O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 - PROGRAMA DE COTAS:

3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas às pessoas com deficiência.

a) O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.3. O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá optar por concorrer às reservas de vagas, fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível), com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

a) O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer *upload* exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.5. Em caso de aprovação, quando solicitado, o candidato deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

3.6. O candidato que não enviar laudo, conforme alínea 3.3, terá inscrição considerada somente para vagas de ampla concorrência.

3.7. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

3.8. Ficam reservadas aos candidatos negros ou pardos a reserva de 30% das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

a) Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3.9. Para concorrer a uma das vagas reservadas na forma do item 3.8, o candidato deverá, no ato de inscrição, fazer *upload* da autodeclaração constante no anexo III, preenchida e assinada de próprio punho e de forma legível.

4 - DA PROVA ONLINE

4.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento das vagas de Estágio, para estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme anexo I.

4.2. A prova online será realizada gratuitamente no período de **16/11/2021 até às 12h00min(horário de Brasília) do dia 01/12/2021**.

4.3. Para realizar a prova o(a) candidato(a) deverá acessar, no site do CIEE (www.ciee.org.br), no mesmo ambiente de processos públicos no qual fez a inscrição, localizar o link “MEUS PROCESSOS” e em seguida, no menu “Opções”, clicar em “FAZER A PROVA”.

4.4. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.5. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.

4.6. O(A) candidato(a) terá 02 (dois) minutos, (120 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

- a) Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.6, esta não poderá mais ser acessada.
- b) As questões e alternativas serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

- a) A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”..

4.8. O(A) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O(A) candidato(a) que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.10. Este processo seletivo é composto por duas etapas:

- a) Prova objetiva online de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Entrevista, Avaliação Curricular e do Histórico Escolar de caráter eliminatório.

4.11. A prova objetiva online para os cursos de nível médio, técnico e superior será composta de 25 questões, sendo 10 questões de Língua portuguesa, 10 questões de Informática e 5 questões de Conhecimentos gerais e atualidades, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos dispostos no anexo II deste edital.

4.12. Recomendações antes do início da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou print de tela;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.13. Durante a prova será solicitada a confirmação de identidade, onde o(a) candidato(a) deverá responder às perguntas conforme dados declarados no ato da inscrição. Caso não seja respondido no tempo indicado ou for dada resposta incorreta a prova será interrompida e a questão apresentada será anulada.

4.14. Durante a realização da prova online o(a) candidato(a) não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do *mouse* da tela ou utilizar *print* de tela sob pena de ter a questão anulada.

4.15. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.12, 4.13 e 4.14, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.16. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 25 pontos,

4.17. Somente será classificado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50% do total da prova.

4.18. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Obter maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) Obter maior pontuação em Informática;
- c) Maior idade;
- d) Inscrição mais antiga.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:

5.1. O gabarito (espelho da prova) estará disponível no dia **02/12/2021**, no site do CIEE (www.ciee.org.br) no espaço do candidato.

5.2. Será admitido recurso quanto ao gabarito da prova objetiva, o qual deverá ser encaminhado eletronicamente **até às 23h59min (horário de Brasília)** do dia **03/12/2021** para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para *download* no *site* do CIEE www.ciee.org.br.

5.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, *fac-símile* ou outro meio não previsto neste edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item

5.2, bem assim aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória, gabarito oficial e respostas aos recursos serão feitas em **20/12/2021**.

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos@ciee.org.br, **até às 23h59min (horário de Brasília)** do dia **21/12/2021** em formulário específico disponível para *download* no site do CIEE (www.ciee.org.br).

5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

5.11. Serão elaboradas três listas de classificação de aprovados:

- a) lista geral de ampla concorrência;
- b) lista das pessoas com deficiência;
- c) lista de autodeclarados(as) negros(as) ou pardos(as);

5.12. As listas que referem o item 5.11 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, para cada local de estágio/Secretaria e curso, nos termos deste edital.

5.13. A publicação da lista de classificação final será feita em **29/12/2021** no site www.ciee.org.br

5.14. Do cronograma das etapas:

| Etapa | Data |
|--|-------------------|
| Interposição de recurso contra o gabarito provisório; | 03/12/2021 |
| Resposta aos recursos e publicação do gabarito oficial e das listas de classificação provisória; | 20/12/2021 |
| Interposição de recursos contra classificação provisória; | 21/12/2021 |
| Publicação das listas de classificação final definitiva. | 29/12/2021 |

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS, APRECIÇÃO CURRICULAR E DO HISTÓRICO ESCOLAR

6.1. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo e da aprovação na entrevista;

6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizados os dados cadastrais no CIEE.

6.3 Para confirmar a participação na entrevista o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE poderá realizar, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.4 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e/ou telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manterá sua posição na lista e o candidato com classificação posterior será convocado para entrevista.

6.5 Caso o candidato não tenha interesse em participar da entrevista, poderá solicitar a sua desclassificação ou remanejamento para o final da lista, mediante formalização por e-mail.

6.6. O remanejamento para o final da lista poderá ser solicitado somente 1 (uma) vez. Caso o candidato não aceite a segunda convocação, será desclassificado.

6.7. Para cada vaga de estágio a ser preenchida podem ser entrevistados, no máximo, 3(três) candidatos. O candidato que participar da entrevista e não for aprovado, permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade por no máximo 02 (duas) vezes.

6.8. O candidato que não for aprovado em nenhuma das 3 (três) entrevistas, será desclassificado.

6.9. O candidato que for convocado e não comparecer na entrevista será remanejado para o final da lista e em caso de reincidência será desclassificado.

6.10. Para a convocação dos candidatos que estão no final da lista, o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE poderá realizar, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.

6.11. O candidato que está no final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1(uma) vaga e, caso não seja localizado nas tentativas de contato (e-mail e/ou telefone), realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será desclassificado.

6.12. A critério da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, após a convocação de todos os candidatos aprovados para um local de estágio/Secretaria, poderão ser consultados candidatos aprovados para os locais de estágio/Secretarias mais próximas, considerando-se a ordem de classificação geral dos candidatos;

6.13. Os estudantes convocados em conformidade com o disposto no subitem anterior, não serão desclassificados do processo seletivo no caso de não aceitação de vaga ofertada.

6.14. Os aprovados serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:

- a) 1ª vaga aberta (Pessoa com Deficiência);
- b) 2ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- c) 3ª vaga aberta (Negros ou pardos);
- d) 4ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- e) 5ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- f) 6ª vaga aberta (Negros ou pardos);
- g) 7ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- h) 8ª vaga aberta (Ampla concorrência);
- i) 9ª vaga aberta (Negros ou pardos);
- j) 10ª vaga aberta (Ampla concorrência);

k) e assim sucessivamente, para cada local de estágio/Secretaria e curso, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.15. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas, ou em caso de esgotamento das respectivas listas, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7.2. Para a admissão o(a) candidato(a) deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro como Pessoa Física (CPF);
- c) Declaração da instituição de ensino comprovando o semestre em que o(a) estudante está regularmente matriculado(a) e cursando (assinada e carimbada).

7.3. O CIEE orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o(a) candidato(a) aprovado(a) responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.4. A contratação está sujeita às normativas da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, bem como às diretrizes da instituição de ensino.

7.5. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, respeitando o disposto na lei 11.788/2008, bem como as diretrizes da instituição de ensino.

7.6. Somente poderão ser contratados(as), estudantes de instituições de ensino, que declarem ao CIEE, através de Termo de Convênio, devidamente assinado, possuir o estágio no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A aprovação no processo seletivo gera para o(a) candidato(a) apenas expectativa de ser convocado(a) para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

8.2. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a partir da publicação do resultado final, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE ser renovado por igual período.

8.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.

8.5. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

8.6. A simples inscrição no presente processo seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

8.7. Uma vez convocados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas duas etapas que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ou mesmo não devolver as vias assinadas, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados(as) desistentes e eliminados(as), seguindo-se à nomeação do(a) próximo(a) classificado(a).

8.8. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

8.9. As dúvidas surgidas na aplicação deste edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE.

8.10. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através do e-mail: euandidato@ciee.org.br .

Publique-se.

Juazeiro do Norte - CE, 12 de Novembro de 2021.

Gledson Lima Bezerra

Prefeito

ANEXO I - DOS LOCAIS DE ESTÁGIO/SECRETARIAS E CURSOS

| Nº | Local de estágio/Secretaria | Nível | Curso | Matrícula no ato da inscrição |
|-----------|---|--------------|---------------------------------------|--------------------------------------|
| 1 | AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JUAZEIRO DO NORTE | MÉDIO | ENSINO MÉDIO REGULAR | 1º ao 2º ano |
| | | TÉCNICO | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO | 1º ao 2º semestre |
| | | SUPERIOR | ENGENHARIA AMBIENTAL | 2º ao 6º semestre |
| 2 | CONTROLADORIA E OUVIDORIA | SUPERIOR | DIREITO | 2º ao 6º semestre |
| 3 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | MÉDIO | ENSINO MÉDIO REGULAR | 1º ao 2º ano |
| | | SUPERIOR | ENGENHARIA CIVIL | 2º ao 6º semestre |
| | | SUPERIOR | DIREITO | 2º ao 6º semestre |
| | | SUPERIOR | TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO DE EDIFÍCIOS | 2º ao 6º semestre |
| 4 | FUNDAÇÃO MEMORIAL PADRE CÍCERO | MÉDIO | ENSINO MÉDIO REGULAR | 1º ao 2º ano |
| 5 | GABINETE DO PREFEITO | SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 2º ao 6º semestre |
| | | SUPERIOR | DIREITO | 2º ao 6º semestre |
| 6 | GUARDA CIVIL METROPOLITANA | MÉDIO | ENSINO MÉDIO REGULAR | 1º ao 2º ano |
| | | SUPERIOR | DIREITO | 2º ao 6º semestre |
| | | SUPERIOR | PSICOLOGIA | 2º ao 6º semestre |

| | | | | |
|----|--|----------|---------------------------------------|-------------------|
| 7 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | MÉDIO | ENSINO MÉDIO REGULAR | 1º ao 2º ano |
| | | SUPERIOR | DIREITO | 2º ao 6º semestre |
| 8 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | MÉDIO | ENSINO MÉDIO REGULAR | 1º ao 2º ano |
| | | TÉCNICO | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | 1º ao 2º semestre |
| | | SUPERIOR | ANÁLISE DE SISTEMAS | 2º semestre |
| | | SUPERIOR | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 2º ao 6º semestre |
| | | SUPERIOR | DIREITO | 2º ao 6º semestre |
| 9 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | SUPERIOR | NUTRIÇÃO | 2º ao 6º semestre |
| 10 | SECRETARIA DE CULTURA | MÉDIO | ENSINO MÉDIO REGULAR | 1º ao 2º ano |
| 11 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO | MÉDIO | ENSINO MÉDIO REGULAR | 1º ao 2º ano |
| | | SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 2º ao 6º semestre |
| 12 | | MÉDIO | ENSINO MÉDIO REGULAR | 1º ao 2º ano |
| | | TÉCNICO | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO | 1º ao 2º semestre |
| | | TÉCNICO | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | 1º ao 2º semestre |

| | | | |
|---------------------------|----------|--|----------------------|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 2º ao 6º semestre |
| | SUPERIOR | ANÁLISE DE SISTEMAS | 2º semestre |
| | SUPERIOR | ARQUITETURA E URBANISMO | 2º ao 6º semestre |
| | SUPERIOR | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / INFORMÁTICA / SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | 2º ao 6º semestre |
| | SUPERIOR | CIÊNCIAS AMBIENTAIS | 2º ao 6º semestre |
| | SUPERIOR | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | 2º ao 6º semestre |
| | SUPERIOR | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 2º ao 6º semestre |
| | SUPERIOR | DIREITO | 2º ao 6º semestre |
| | SUPERIOR | EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA) | 2º ao 6º semestre |
| | SUPERIOR | ENGENHARIA AMBIENTAL | 2º ao 6º semestre |
| | SUPERIOR | ENGENHARIA CIVIL | 2º ao 6º semestre |
| | SUPERIOR | GEOGRAFIA | 2º ao 6º semestre |
| | SUPERIOR | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | 2º semestre |
| | SUPERIOR | HISTÓRIA | 2º ao 6º semestre |
| | SUPERIOR | LETRAS – PORTUGUÊS | 2º ao 6º semestre |
| | SUPERIOR | MATEMÁTICA | 2º ao 6º semestre |
| SUPERIOR | NUTRIÇÃO | 2º ao 6º semestre | |

| | | | | |
|----|---|----------|--|-------------------|
| | | SUPERIOR | PEDAGOGIA | 2º ao 6º semestre |
| | | SUPERIOR | PSICOLOGIA | 2º ao 6º semestre |
| | | SUPERIOR | SERVIÇO SOCIAL | 2º ao 6º semestre |
| 13 | SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE | MÉDIO | ENSINO MÉDIO REGULAR | 1º ao 2º ano |
| | | SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 2º ao 6º semestre |
| 14 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | MÉDIO | ENSINO MÉDIO REGULAR | 1º ao 2º ano |
| | | SUPERIOR | ARQUITETURA E URBANISMO | 2º ao 6º semestre |
| | | SUPERIOR | CONSTRUCAO CIVIL - ESTRADAS E TOPOGRAFIA | 2º ao 6º semestre |
| | | SUPERIOR | ENGENHARIA CIVIL | 2º ao 6º semestre |
| 15 | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS | MÉDIO | ENSINO MÉDIO REGULAR | 1º ao 2º ano |
| 16 | SECRETARIA DE SAÚDE | MÉDIO | ENSINO MÉDIO REGULAR | 1º ao 2º ano |
| | | SUPERIOR | ARQUITETURA E URBANISMO | 2º ao 6º semestre |
| | | SUPERIOR | ENGENHARIA CIVIL | 2º ao 6º semestre |
| | | SUPERIOR | DIREITO | 2º ao 6º semestre |
| | | SUPERIOR | PEDAGOGIA | 2º ao 6º semestre |
| 17 | SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA | MÉDIO | ENSINO MÉDIO REGULAR | 1º ao 2º ano |
| | | SUPERIOR | DIREITO | 2º ao 6º semestre |

| | | | | |
|----|--|----------|---|----------------------|
| 18 | SECRETARIA DE TURISMO E ROMARIA | MÉDIO | ENSINO MÉDIO REGULAR | 1º ao 2º ano |
| 19 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO | MÉDIO | ENSINO MÉDIO REGULAR | 1º ao 2º ano |
| | | SUPERIOR | NUTRIÇÃO | 2º ao 6º semestre |
| | | TÉCNICO | TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO | 1º ao 2º semestre |
| 20 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | MÉDIO | ENSINO MÉDIO REGULAR | 1º ao 2º ano |
| | | SUPERIOR | ADMINISTRAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | 2º ao 6º semestre |
| | | SUPERIOR | ARQUITETURA E URBANISMO | 2º ao 6º semestre |
| | | SUPERIOR | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 2º ao 6º semestre |
| | | SUPERIOR | DIREITO | 2º ao 6º semestre |

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nível Médio e Técnico

Língua Portuguesa:

1. Ortografia oficial. 2 Acentuação gráfica. 3. Emprego de tempos e modos verbais. 4. Concordância nominal e verbal.

2. Informática:

1.Pacote LibreOffice, especificamente, 2.Processador de texto.3 Processador de planilha. 4 Processador de apresentações. 5.Correio Eletrônico. 6. Navegação na World Wide Web (WWW).

3. Conhecimentos Gerais:

1. Atualidades. 2. Meio ambiente. 3. História. 4. Geografia.

Nível Superior:

Língua Portuguesa:

1. Ortografia oficial. 2 Acentuação gráfica. 3. Emprego de tempos e modos verbais. 4. Concordância nominal e verbal.

2. Informática:

1.Pacote LibreOffice, especificamente, 2.Processador de texto.3 Processador de planilha. 4 Processador de apresentações. 5.Correio Eletrônico. 6. Navegação na World Wide Web (WWW).

3. Conhecimentos Gerais:

1. Atualidades. 2. Meio ambiente. 3. História. 4. Geografia.

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Transcrever todo o texto a próprio punho)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE conforme estabelecido no edital declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Assinatura do candidato

Juazeiro do Norte - CE, ____ de _____ de 2021.